



Id:073844CCB763121A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024, de 11 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor
o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de
Bonfim do Piauí para o biênio 2024/2026.O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em
caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), na
qualidade de titulares e Suplentes, representando os seguimentos gestores, trabalhadores e usuários de
saúde, para exercer o mandato por dois (2) anos, biênio 2024-2026, 11 de março de 2024 a 11 dezembro
de 2026:

§ 1º - Representantes do poder executivo:

Titular: Havana Martins dos Reis Antunes

Suplente: Anflésio da Costa Santos

Titular: Pedro Santos Pindaíba

Suplente: Maria Beatriz Paes Landim de Sousa Ramos

§ 2º - Representantes dos trabalhadores da saúde:

Titular: Salvador Aparecido Antunes Viana

Suplente: Ivonete Ribeiro Antunes Alves

Titular: Cosme dos Santos Cavalcante

Suplente: João Luzia Alves de Brito

§ 3º - Representantes dos usuários:

01. SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Conselheira titular: Joelma Paes Landim dos Santos.

Conselheira suplente: Marlene dos Santos Ribeiro.

02 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Conselheira titular: Simone Lima Paes Landim

Conselheira suplente: Juliana Antunes dos Santos

03 IGREJA CATÓLICA E IGREJA EVANGÉLICA

Conselheira Titular: Luciene Rodrigues Alves

Conselheiro Titular: Joas da Costa

Conselheiro suplente: Gilberto Ferreira dos Santos

Conselheira suplente: Ângela Paes Landim Ribeiro

Art. 2º Em caso de desistência na vaga assumida por uma entidade, ficando a entidade suplente
na sequência para assumir a vaga.Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 11 dias do mês de março do ano de

2024.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Id:1252708FA3B31680

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIAEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
CONTRATO N.º 008-03/2024CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI, no inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 23.518.236/0001-10.

CONTRATADA: L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA

REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Serviço de licença de uso de SOFTWARE integrado e especializada em
desenvolvimento e manutenção do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA dos atos
administrativos da Câmara Municipal de Guadalupe-PI

VIGÊNCIA: 10 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: Próprio

DATA: 13 de março de 2024.

DILSON BARBOSA GOMES
CPF: 131.955.493-87
Presidente
CONTRATANTE

Id:05D4FF5459D915EF

CÂMARA
MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PIESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI, no uso de suas
atribuições, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº
001/2023, para provimento de vagas nos cargos de **Agente de Controle Interno e
vigia**, torna pública a convocação dos candidatos classificados na Prova Objetiva,
relacionados no Anexo I deste Edital, para que, no **prazo de 15 (Quinze) dias a
contar da publicação desde Edital de convocação**, compareçam ao Setor de
Pessoal da Câmara Municipal, situado na RUA BENEDITO CLEMENTINO DE
CARVALHO, 226 - CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000, no horário das 8h
às 13h, objetivando a apresentação dos documentos nos termos do **item 4** do Edital
nº 001/2023 ("Dos Requisitos para investidura do cargo").

- Não serão recebidos documentos de forma PARCIAL, sendo que a falta de
qualquer documento obrigatoriamente acarretará o não cumprimento da
exigência prevista no item "4" do Edital nº 001/2023 e a consequente
eliminação do candidato do concurso;
- O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do
candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória
já publicada.
- Ultrapassado o prazo legal deste Edital, a Câmara Municipal de **NOVA
SANTA RITA/PI**, procederá com a convocação dos candidatos habilitados
e determinará, por sua conveniência e oportunidade, o chamamento para
início das atividades, nos termos da Lei Municipal nº 286/2022, que
dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários para os servidores do quadro
efetivo da Câmara Municipal de **NOVA SANTA RITA/PI**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NOVA SANTA RITA/PI, Estado do Piauí, em 13 de março de 2024.

GILDESON BARROSO
Assinado de forma digital por
GILDESON BARROSO
COELHO:05677517321
Dados: 2024.03.13 08:32:15 -03'00'GILDESON BARROSO COELHO
CPF: 056.775.173-21
Presidente da Câmara Municipal

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

Candidatos convocados com vistas às nomeações para cargos efetivos:

Cargo: Agente de controle interno		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
JOAO MARCOS DOS SANTOS E SILVA	1º	0.843-30.403

Cargo: Vigia		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
DARLEY DOS REIS SOUSA	1º	0.843-27.230

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal com os documentos originais e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Uma fotografia 3x4 recente;
- III- Documento de identidade;
- IV- CPF;
- V- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- VI- Certidão de que está em gozo dos Direitos Políticos;
- VII- Certidão de antecedentes Criminais expedido pelo SSP (Secretaria de Segurança Pública);
- VIII- Número do PIS/PASEP/NIT/NIS (para os não cadastrados apresentar declaração de que não possui cadastro);
- IX- Certidão de Reservista (exigida para candidatos do sexo masculino);
- X- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- XI- Registro Profissional no conselho de classe (exceto para cargos cujo a legislação não exija);
- XII- Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos até 14 anos;
- XIII- Carteira de Trabalho Profissional, onde consta fotografia, número, série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; ou Cópia da Carteira de Trabalho Profissional digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- XIV- Comprovante de residência atualizado (emitido em até 30 dias antes da convocação);
- XV- Certidão Negativa Criminal de 1ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- XVI- Certidão Negativa de condenação por Ato de Improbidade Administrativa, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça;
- XVII- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XVIII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, com reconhecimento de assinatura em cartório (firma), informando se ocupa ou não outro cargo Público;
- XIX- Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- XX - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitida na Clínica Dona Florzinha - Setor de Medicina do Trabalho - de segunda a sexta-feira das 8h às 11h - no endereço: Travessa Pedro Borges, 311, próximo a Câmara Municipal - centro - São João do Piauí - PI.

Declaração de Acúmulo de Cargo

DECLARAÇÃO

EU, _____, brasileiro(a), maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº _____ e no CPF nº _____, para efeito de provimento do cargo público de _____, na Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

() **NÃO EXERÇO** quaisquer outro cargo público em qualquer entre ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

() **EXERÇO** o cargo de _____, no _____ (indicar local/ente), com carga horária de _____ horas nos horários de _____ (indicar intervalo da jornada de trabalho).

Por ser expressão da verdade e sob as penas da Lei, firmo e dato a presente.

Campo Alegre do Fidalgo, PI, _____ de _____ de 2023.

(nome completo com firma reconhecida)

Id:1252708FA3B3157D



CONTRATO PE SRP Nº 041004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FMAS, E A EMPRESA SUSANNE RIBEIRO SILVA BRITO.

Prefeitura Municipal de DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ: 07.102.106/0001-45, sediada na AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N - CENTRO - CEP: 64.785-000 DIRCEU ARCOVERDE- PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.441.247/0001-10, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **DORANICE DA SILVA MOTA**, brasileira, casada, maior, no exercício do cargo de Secretária Municipal, portador do CPF nº 27.480.453-34 e Carteira de Identidade (RG) Nº 494.549 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, residente e domiciliado em DIRCEU ARCOVERDE- PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUSANNE RIBEIRO SILVA BRITO**, situada na Av. Joaquim Amâncio Ribeiro nº 10, bairro Dona Cotinha, Dirceu Arcoverde- PI, CEP: 64785-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.285.278/0002-90, neste ato representada pela Sra. **SUSANNE RIBEIRO SILVA BRITO**, brasileira, Carteira de Identidade RG nº 2.465.770 SSP/PI, CPF nº 033.162.093-60, residente e domiciliado na cidade de Dirceu Arcoverde - PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CEDIDOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**, conforme Especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 (NLL). A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.512.750,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ATENDER A DEMANDA DA FORTA DE VEÍCULOS, PRÓPRIOS, LOCADOS E CEDIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO	
---	--

MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI).					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit. VI. Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	UNIDADE	PETROBAHIA	25000	R\$ 6,43 R\$ 160.750,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	UNIDADE	PETROBAHIA	13750	R\$ 6,28 R\$ 86.350,00
3	GASOLINA COMUM	UNIDADE	PETROBAHIA	13750	R\$ 5,76 R\$ 79.200,00
4	GASOLINA ADITIVADA	UNIDADE	PETROBAHIA	8750	R\$ 5,93 R\$ 51.887,50
VALOR TOTAL (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 378.187,50

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	08.244.0004.2079 - ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500/600

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

(Continua na próxima página)